

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.909 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES (DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.386/07,

DECRETA :

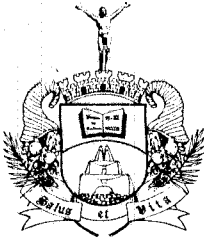
Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 4.400 000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para atender despesas decorrentes da contratação de Financiamento com a Caixa Econômica Federal para execução de empreendimentos integrantes do Programa Saneamento Para Todos do Ministério das Cidades (Desenvolvimento Institucional e Sistema de Tratamento de Esgotos), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.04.124.1801.2.613.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ	500.000,00
02.07.02.04.124.1801.2.613.449052 - Equip. Mat. Permanente	800.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.102.449051 - Obras e Instalações	<u>3.100.000,00</u>
Total	<u>4.400.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

a) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03.18.541.1801.2.552.339036-201 - Outros Serv. Terc. PF	10.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.552.339039-202 - Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.03.04.13.391.1801.2.557.339036-204 - Outros Serv. Terc. PF	30.000,00
02.03.04.13.391.1801.2.557.339039-205 - Outros Serv. Terc. PJ	50.000,00
02.03.05.04.121.0401.2.580.339035-208 - Serviços de Consultoria	17.000,00
02.03.05.04.121.0401.2.580.339036-209 - Outros Serv. Terc. PF	10.000,00
02.04.01.02.061.0201.2.344.339039-212 - Outros Serv. Terc. PJ	49.000,00
02.05.05.04.122.0401.2.403.449052-283 - Equip. Mat. Permanente	20.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8 909 - fl. 02

02.07.02.04.121.0402.1.095.449051-333 - Obras e Instalações	204.000,00
02.07.02.15.451.1501.1.061.449051-358 - Obras e Instalações	300.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.031.449051-370 - Obras e Instalações	1.400.000,00
b) utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2006.....	<u>2.300.000,00</u>
Total.....	<u>4.400.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda